

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM					
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.					
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA,	FONTE SEINFRA				
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA				
UNIDADES:	1.0UN	-				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.162,84	-				

DATA: 05/10/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA SINAPI

927.1 COM DESONERAÇÃO 2023/08 COM DESONERAÇÃO PROPRIA



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	DEFOCULATION OF	A SULUSIAN COM
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		OLINITA	UN	1,00000000	1,7500	1,7500
Telephone and the					TOTAL Material:	1,7500
Mão de		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,15000000	16,7700	2,5155
2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,15000000	20,7700	3,1155
	Sallan Valley				TOTAL Mão de Obra:	5,6310
					VALOR:	7,38
	The state of the s		i	VALOR E	NCARGOS (83.85%):	3,43
	See and the see an			VALO	R COM ENCARGOS:	7,38
					VALOR UNITÁRIO:	7,38
	50		- 1		ALOR BDI (28.35%):	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,9300	15,930
					TOTAL Material:	15,9300
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	16,7700	5,0310
2312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL Mão de Obra:	11,2620
				4	VALOR:	27,19
				VALOR E	NCARGOS (83.85%):	6,85
				VALO	R COM ENCARGOS:	27,19
					VALOR UNITÁRIO:	27,19
				v	ALOR BDI (28.35%):	7,71

C2843 IMP	ERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA	CONSUMO 2kg/m² (M2)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2.00000000	14,0300	28,0600
			•		TOTAL Material:	28,060
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Н	0.20000000	16,7700	3,3540



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COI	VIP
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	T
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	\dashv
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	-
UNIDADES:	1,0UN	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152.84	-

FONTE SEINFRA SINAPI

VERSÃO 927 1 COM DESONERAÇÃO 2023/06 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

DATA: 05/10/2023



3,3540	TOTAL Mão de Obra:
31,41	VALOR:
2,07	VALOR ENCARGOS (83.85%):
31,41	VALOR COM ENCARGOS:
31,41	VALOR UNITÁRIO:
8,90	VALOR BDI (28.35%):

21628 LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	Н	0,70000000		10,8850
Manual Control of Manual Manua				TOTAL Mão de Obra:	10,8850
33.5				VALOR:	10,88
			VALOR E	NCARGOS (83.85%):	7,04
SS			VALO	R COM ENCARGOS:	10,88
ENUMO dos				VALOR UNITÁRIO:	10,88
25				ALOR BDI (28.35%):	

Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,06000000		TOTAL
12543	SERVENTE		-	0,0000000	20,7700	1,2462
West to		SEINFRA	Н	0,60000000	15,5500	9,3300
					TOTAL Mão de Obra:	10,5762
					VALOR:	10,58
5				VALOR E	NCARGOS (83.85%):	6,79
				VALO	R COM ENCARGOS:	10,58
					VALOR UNITÁRIO:	10,58
				V	ALOR BDI (28.35%):	3,00

Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	Н	2,50000000	103,4269	258,5673
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	Н	7,50000000	22,7706	170,7795
				TOTAL Equipa	mento Custo Horário:	429,3468
Mão de l	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	1,50000000	15,5500	23,3250
		1		TOTAL Mão de Obra:		23,3250
					VALOR:	452,67
				VALOR E	NCARGOS (83.85%):	129,39
				VALO	R COM ENCARGOS:	452,67
					VALOR UNITÁRIO:	452,67



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMI
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152,84

POSIÇÕES DE CUSTOS DATA: 05/10/2023 FONTE VERSÃO SEINFRA 027,1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA

05/2021 47,48%

VALOR BDI (28.35%):

Material	RELEGIS	SE TOTAL BUILDING	Martin Salar				
10372	CABO EM PVC 1000V 25N	1M2	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	10007 201	IWZ	SEINFRA	M	1,02000000	13,6700	13,9434
Mão de	Ohan					TOTAL Material:	13,9434
10042	AJUDANTE DE ELETRICIS		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2312	ELETRICISTA		SEINFRA	Н	0,17000000	16,7700	2,8509
1000		ares bulho	SEINFRA	Н	0,17000000	20,7700	3,5309
7		5 (2)/2 ano Trab 30-5				TOTAL Mão de Obra:	6,3818
		2272				VALOR:	20,33
		EA:10			VALOR EN	NCARGOS (83.85%):	3,89
		CTUTIO CRS Eng. Civil/Eng CREA::1			VALOR	R COM ENCARGOS:	20,33
		Offutho,				VALOR UNITÁRIO:	20,33
		- 5 E			V	ALOR BDI (28.35%):	5,76

				VALOR E	ENCARGOS (83.85%):	3,89
	STUTIO GINS SEED CREATE			VALC	OR COM ENCARGOS:	20,33
	57 UT				VALOR UNITÁRIO:	20,33
	4 5				VALOR BDI (28.35%):	5,76
2077 OU	ADRO DE DISTRIBUIGITO DE					R (1 \$ 11s
Material	ADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVIS	ÕES, C/BARRAMENTO	(UN)			10 10 10
10193		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1-01010	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	W
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5-18-997 (Negot.)	26,3400
				1,00000000	36,8700	36,8700
Mão de					TOTAL Material:	127,4600
1042		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
200	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	20,7700	24,9240
					TOTAL Māc de Obra:	45,0480
			Ţ			10,0100
					VALOR:	172,51
				VALOR E	NCARGOS (83.85%):	27,43
				VALO	R COM ENCARGOS:	172,51
					VALOR UNITÁRIO:	172,51
				V	ALOR BDI (28.35%):	48,91

- Constitution of the	
172,51	VALOR:
27,43	VALOR ENCARGOS (83.85%):
172,51	VALOR COM ENCARGOS:
172,51	VALOR UNITÁRIO:
48,91	VALOR BDI (28.35%):

20 HI (10 R25) :	ento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	СНІ	0,01830000	19,97	0,36
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	21,08	0,27



ODD4	RELATÓRIO ANALÍTICO - COI	MEOSIÇ	OES DE CUSTO	S MARIE TO THE STREET
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.		DATA: 05/10/2023	BB1-28-35%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	FONTE SEINFRA	VERSÃO 927,1 COM DESONERAÇÃO	HOLE MES REF
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	INAPI 2023/08 COM DESONERAÇÃO	83.50 F48.76% /05/202 84.42 47.48% 09/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA		0.0000 2000
JNIDADES:	1.0UN	4		Of Ob
VALOR POR	R\$ 201,152,84	-		THE TOTAL PARTY OF THE PARTY OF

Material		The second second				
00040783	CALHA QUADRADA DE QUADA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	43,48	45,68
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)					40,00
00005104		SINAPI	KG	0,01300000	14,20	0,18
	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	63,07	0,15
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A PAGE DE					5,10
	POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0.08100000	42,15	3,41
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	17.00	5.0009.00000000000000000000000000000000		
		SINAPI	KG	0,09000000	216,85	19,51
471CF-000000000000000000000000000000000000					TOTAL Material:	68,90

Mão de (Obra com Encargos Complementares	The second second	H 0.05945			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	The state of the s	SINAPI	Н	0,37100000	18.62	6,90
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0.27700000	23,90	
					e Obra com Encargos	6,62
			Į.		Complementares:	.0,02

83,05	VALOR:
4,26	VALOR ENCARGOS (84.44%):
83,05	VALOR COM ENCARGOS:
83,05	VALOR UNITARIO:
23,54	VALOR BDI (28.35%):





	CRONOGRAMA FÍSIC	O-FINA	NCEIRO	**(Dags - 6.550)**
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 7 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.		DATA: 05/10/2023	2801-28,35%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027,1 COM DESONERAÇÃO	EORA MES REF.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA	PROPRIA	94,44% 47,48% 05,202
UNIDADES:	1.0UN	-		The same of the sa
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152,84	-		

ITEM	DESCRIÇÃO				
100 P	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MĒS	2° MÊS	Total parcela
1	ESCOLA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	109.398,59	100,00 %		100,00 %
		100.000,00	109.398,59		109.398,59
2	DR . JARISMAR GONÇALVES MELO	91.754.25		100,00 %	100,00 %
Elling.		3 3 .,23		91.754,25	91.754,25
		201.152.84	109.398,59	91.754,25	221 //
	Tiry	201.102,04	109.398,59	201.152,84	201.152,84





	COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA;	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.		DATA: 05/10/2023	6BDI: 28,35%	
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	FONTE SEINFRA	VERSÃO 027.1 GOM DESONERAÇÃO	SORA / MES BEE.	
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA	PROPRIA	77,48% 47,48% 05/202	
UNIDADES:	1.0UN	-		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152,84	-			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	
R	Riscos	1,23
	TOTAL	1,27 6,50
Water -	TOTAL	0,50
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
1	Impostos	
	PIS	0.66
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB	2,00
	TOTAL	4,50 10,15

BDI = 28,35%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}-1$$





	TABELA DE ENCAF	RGOS S	OCIAIS
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.		DATA: 05/
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	SEINFRA	927,1 COM D
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2023/98 COM
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PRÓPRIA	PRO
UNIDADES:	1.0UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152,84		

VERSÃO 027,1 COM DESONERAÇÃO 2023/98 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

DATA: 05/10/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
А	GRUPO A		
A1	INSS	0.00	0.00
A2	SESI	0,00 1,50	
A3	SENAI	1,00	11.0
A4	INCRA	0.20	
A5	SEBRAE	0,60	0,20
A6	Salário Educação	2,50	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A8	FGTS	8,00	3,00
A9	SECONCI	0.00	8,00
	TOTAL	11.00	
	TOTAL	16,80	16,80
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0.00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10.80	8,33
B5	Licença Paternidade	0.07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0.11	0,08
B9	Férias Gozadas	8.71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
С	GRUPO C		
C1			
	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado TOTAL	7,91	2 40
	TUTAL	7,91	3,12

A + B + C + D =

83,85

47,76





	TABELA DE ENCAF	GOS S	OCIAIS	Transport (1994)
OBRA:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.		DATA: 05/10/2023	8DI: 28,35% Co
DESCRIÇÃO:	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA NA CIDADE DE IPAUMIRIM CEARA.	FONTE SEINFRA	VERSÃO 927 COM DESONERAÇÃO	CHORA MES PEF.
LOCAL:	IPAUMIRIM/CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	1 184,44% 47,48% 99/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE	PROPRIA	PROPRIA	120% 0.00% SS
UNIDADES	1.0UN			To de la constante de la const
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 201.152,84	-		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA
Α	GRUPO A		MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	Tour	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
В	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,85	0,00
B3	Auxil io - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,66
B5	Licença Paternidade	11,03	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,05
B7	Dias de Chuvas	0,74	0,56
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	1,59	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	12,35	9,33
	TOTAL	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C	1	
C1	Aviso Prévio Indenizado	E	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,52	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	1,30
C5	Indenização Adicional	0.46	2,17
	TOTAL	10,70	0,35 8,09
D		10,10	0,03
_	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D =

84,44

47,48





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA Nº CE2028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 36 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LICAÇÃO 1.00	BRUNO DOS SANTOS TAVARES			EX - 18-2 - 18-2
Empresa contratada: ABIK ENCENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME 2. Dades do Contrato Conformation: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CONTROLLO STAVO LIBIA COMPRIMENTO: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63340000 Contrato: 10.01.2023/09 Celebtrado em: 19/01/2023 Verico: R\$1.353.00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dades do Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Complemento: UF: CE CEP: 63340000 Complemento: UF: CE CEP: 63340000 Complemento: Contrato: 10.01.2023/09 Complemento: UF: CE CEP: 63340000 Complemento: Complem	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA	DO TRABALHO		
2. Dades do Contrato Contratente: MUNICIPIO DE IPALMIRIM RUA CEL GUSTAVO LIMA COmplemento: Codade: IPALMIRIM CONTRATA SUBJECTIVA CONTRATA			Negisiro, 344173CE	
2. Dadies do Contrato COnfritanie: MUNICIPIO DE IPALMIRIM RIA CEL GUSTAVO LIMA COmplemento: Confraince: MUNICIPIO DE IPALMIRIM COnfriencento: Confraince: Autoritation (CEP: 63340000) Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: 10.01.2023/06 Confraince: RENAMIRIM Confraince: MUNICIPIO Confraince: MUNICIPIO Confraince: MUNICIPIO Confraince: CENTRO UP: CE CEP: 63340000 CEP: 633400	Empresa contratada: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME		Pagistra : 004042000	
CONTROLARS AND LIMA OF TRANSPORT OF TRANSPOR			Registro : 0010439080	-PB
Cardedic 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Contracto: 19.41.2023/06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Domplemento: Cladade: 19.41.01.01 Data de Início: 06/06/2023 Provisão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.789279, -38.723797 Data de Início: 06/06/2023 Provisão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.789279, -38.723797 Data de Início: 06/06/2023 Proprietário: MUNICIPIO DE IPALMIRIM 4. Alividada Técnica 14. Elaboração S1. Projeto Arquitetónico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 UNICIPIO ARQUITECTO ARMADO S0. Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 UNICIPIO DE ENERGIA > #1.1.0.0.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS S5 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UNICIPIO DE ENERGIA > #1.1.0.0.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS S5 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UNICIPIO DE ALVENARIA 35 Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS > DE LICAÇÃO O NON PORTO E ARGAMASSA 1.00 UNICIPIO DE REPORTO A PROPERTO ARMADO 36 Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELĒTRICAS > DE LICAÇÃO O 1.00 UNICIPIO DE REPORTO A PROPERTO ARMADO 37 Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELĒTRICAS > DE LICAÇÃO O 1.00 UNICIPIO DE REPORTO A PROPERTO ARMADO 38 Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELĒTRICAS > DE LICAÇÃO O 1.00 UNICIPIO DE REPORTO A PROPERTO ARMADO 40 Projeto e orgamento de construção de 2 sales aula no municipio de ipaumrim cearã. 41 LO PROPERTO ARMADO 41 LO PROPERTO ARMA	Contratante: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM		ODE/OND 1	A STATE OF THE STA
Balino: CENTRO UF: CE CEP: 63340000 Contrato: 19.15.2023/06 Celebrado en: 19/01/2023 Valor: R\$ 1.51.50,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Complemente: Balino: CENTRO UF: CE CEP: 63340000 CEP: 63340000 Cordenadas Geográficas: -5.789279, -38.723797 Codrdenadas Geográficas: -5.789279, -38.723797 Codrdenadas Geográficas: -6.789279, -3				11/0001-84
Contraits: 10.31.2023/06 Contraits: 10.31.2023/06 Contraits: 10.31.2023/06 Contraits: 10.31.2023/06 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Omplemento: Citados: IPAUMIRIM Data de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 4. Alividado Técnica 14. Elaboração Ouanidade Tecnica 15. Projeto Arquitetónico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 UF ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 UF REDE DE ENERGIA > #1.1.0.0.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UF ALIVENARIA 35 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UF REDE DE ENERGIA > #1.1.0.0.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UF ALIVENARIA 35 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UF ALIVENARIA 35 Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 UF ALIVENARIA 36 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ALIVENARIA 36 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ALIVENARIA 36 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 36 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 37 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 37 Elaboração de orgamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE LIGAÇÃO O 1.00 UF ARMADA > #2.1.10 38 E		Bairro: CENTRO	N-: 230	
Contrato: 10.01.2023/06	Cidade: IPAUMIRIM		CEP: 63340000	
Valor: R\$ 1.350,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICÍPIO Complements: Bairo: CENTRO UF: CE CEP: 63340000 Coordenadas Geográficas: -5.789279, -38,723797 Cidado: IPAUMIRIM Data de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.789279, -38,723797 Cidado: Residencial Propriotario: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM 4. Atividado frenica 4. Atividado frenica 4. Atividado Fenica 9. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 1.00 ur DE ALVENARIA 8. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 1.00 ur DE ALVENARIA 8. Projeto ESTRUTURA DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2,1.1 1.00 ur REDE DE ENERGÍA > #1.1.0.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 5. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 36. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 37. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 38. ASIADIA » ½1.1 - DE ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 48. ADA PORTIZO DE REPORTIZORA DE CONCRETO ARMADO 49. A CONCRETO ARMADO 40. DE REDE DE ENERGÍA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS APÓS a conclusão das atividades têcnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações 40. Declarações 41. Declarações 41. DECLARAÇÃO DE PORTIZORA DE CONCRETO E ARGAMASA 42. DECLARAÇÃO DE PORTIZORA DE CONCRETO E ARGAMASA 43. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO DE PORTIZORA DE PORTIZO	Contrato: 10.01.2023/05			
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Complemento: Cidado: IPAUMIRIM UF: CE CEPT. 63340000 Dada de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenados Geográficas: -6.789279, -38.723797 Dala de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenados Geográficas: -6.789279, -38.723797 Dala de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenados Geográficas: -6.789279, -38.723797 Dala de Início: 06/06/2023 Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM 4. Aldividade Técnica CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 19. Projeto Arquitetónico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur didade DE ALVENARIA DE ALVENARIA DE ALVENARIA DO - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur REDE DE ENERGÍA > #11.1.01.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS D5 - Pojeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur REDE DE ENERGÍA > #11.1.01.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS D5 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur ARMADO > #1.1.1.1 - LE ALVENARIA D5 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur ARMADO > #1.2.1 - DE ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur ARMADO > #1.2.1 - DE ESTRUTURAS PORQUETO ARMADO PARA FINS APÓS a conclusão das alividades têcnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Após a conclusão das alividades têcnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ENHUMA - NÃO OPTANTE B6UNO D6-ARRES ARGAMAS ARGAMA	/ole Do 1	20120 - 1176 - 1176 F 1176 - 176 - 176 T 176 T		
3. Dados da Obra/Serviço SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO Complemento: Cidade: IPAUMIRIM Data de Início: 08/08/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5,789279, -38,723797 Finalidade: Residencial Corprofictário: NVINICIPIO DE IPAUMIRIM 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Elaboração B1 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 urd B0 - Projeto - ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 urd B0 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 urd REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS S - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 urd REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS S - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA > ESTRUTURAS DE SUBTICAÇÃO S DE LIGAÇÃO 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA > ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 1.00 urd #11.1.1 - DE ALVENARIA > ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 1.00 urd #11.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.00 urd #11.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 1.00 urd #11.1.1 - DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS APÓS a conclusão das atividades têcnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Buedaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 286/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE BRUNO DOS ÁRTOS TAVARIA ARA MUNICIPIO DE PAMARIM - CAPA/97/5/50/14/98419 BRUNO DOS ÁRTOS TAVARIA ARA MUNICIPI		idica de Direito Público		
Des Projeto Per Estra Directorio De Construção de término: 03/19/2023 Des de de Início: 05/06/2023 Previsão de término: 03/19/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Tinalidade: Residencial Code Residencial Resi				
Data de Inicio: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Cinalidade: Residencial Código: Não Especificado COFFICNEJ: 07.520.141/0001-84 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur DE ALVENARIA 80. Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur REDE DE ENERGIA > #1.1.0.1.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur REDE DE ENERGIA > #1.1.0.1.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 0.00 ur REDE DE ENERGIA > #1.1.0.1.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURAD DE CONCRETO ARMADO 36. Elaboração de orçamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÊTRICAS > DE LICAÇÃO 1.00 ur ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURAD DE CONCRETO ARMADO 36. Elaboração de orçamento > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÊTRICAS > DE LICAÇÃO 1.00 ur REDIFICAÇÃO > 1.00 ur ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURAD DE CONCRETO ARMADO #1.1.1.1 - D. ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO #1.1.1.1 - D. ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO #1.1.1.1 - D. ARMADO #1.1.1.1	SEM DEFINIÇÃO MUNICIPIO		No. au	
UF: CE CEP: 63340000 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -6.789279, -38.723797 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de CPF/CNFJ: 07.520.141/0001-84 Zolata de Início: 06/06/2023 Previsão de	Complemento:	Bairro: CENTRO	Nº: SN	
Data de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023 Coordenadas Geográficas: -5.789279, -38.723797 Finalidade: Residencial Código: Não Específicado COPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur 80. Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur 80. Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur 80. Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur 80. Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 81. Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 82. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 83. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 84. ARMADA > #2.1.1 DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35. Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 85. Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 86. Declarações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 87. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE 88. Assinaturas 69. Becuno dos ARROS SANTES S	Cidade: IPAUMIRIM		CED: 03240000	
Código: Não Específicado Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 5. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur DE ALVENARIA 80. Projeto SESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80. Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur REDE DE ENERGIA > #1.1.1 - 1.01.01 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur M1.1.1 - DE ALVENARIA 35. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur M1.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur M1.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35. Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur MINDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10,10,1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações 1 de projeto e orçamento de construção de 2 salas auta no municipio de ipaumirim cearã. 6. Declarações Decla	Data de Início: 06/06/2023 Previsão de término: 03/10/2023			702707
4. Atividade Técnica 4. Elaboração 5. Porjeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur DE ALVENARIA 6. Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur DE ALVENARIA 6. Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 70. Projeto > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 75. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 75. Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur ARMADO > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO > #2.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRET				.123797
4 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur 8EDE DE ENERGÍA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 5 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orgamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur #1.1.1.1.1 - DE ASTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 87.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 87.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 87.1.1 - DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orgamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 87.1.1 - DE REDE DE ENERGÍA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5 - Observações 6 - Declarações Declarações Declarações Declarações Declarações Declarações Declarações BEUNO DOS SAÑTOS TAVARES ARE 103.404.994.19 EN ASSINATURAS EN 103.404.994.19 EN ASSINATURAS EN 103.404.994.19 BRUNO DOS SAÑTOS TAVARES ARE 103.404.994.19 Local des MUNICIPIO DE IPAUMRIM - ONPJ/07.520.1€19061.84	Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM	codigo. Não Especificad		1/0001-84
4- Elaboração 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur DE ALVENARIA 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto > ELETROTÊCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXÁ TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur AFMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURA S - ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur AFMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÊCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur NDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações If de projeto e orçamento de construção de 2 salas aula no município de ipaumrim ceará. 6. Declarações Declaraçõe	4. Atividade Técnica		2	170001-04
B1 - Projeto Aquintelanco > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - 1.00 ur 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE 1.00 ur 8EDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1.00 ur 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1.00 ur 83 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 84 - 1.00 ur 85 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 ur 86 - 1.00 ur 86	4 - Elaboração		Quantidade	l leide de
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXÁ TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1,00 ur #1.11.11 - DE ALVENARIA 1,00 ur #1.11.11 - DE ALVENARIA 1,00 ur #1.11.11 - DE ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1,00 ur ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1,00 ur INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações	10 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m		SERVICE DE COLOTO DE	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > 1,00 ur #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 1,00 ur ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1,00 ur ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 36 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1,00 ur INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações It de projeto e orçamento de construção de 2 salas aula no município de ipaumrim ceará. 6. Declarações Declarações Declarações Pactaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE BRUNO DOS SAÑOS TOVATOS BRUNO COS SAÑOS T	DE CONCRETO ARMADO		1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA 36 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Indeprojeto e orçamento de construção de 2 salas aula no município de ipaumrim ceará. 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7. Entidade de Classe JENHUMA - NÃO OPTANTE BRUNO DOS SANTOS TAMARES SER 103.404.994-19 Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.14190601-84	NESE DE LINENGIA 7#11.10.10.1- EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESID	DENCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO 1.00 un INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações	" III.III - DE ALVENARIA		1,00	un
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	ANIMADA > 1/2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		1,00	un
5. Observações rt de projeto e orçamento de construção de 2 salas auta no municipio de ipaumrim ceará. 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 296/2004. 7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE B. Assinaturas B. Assinaturas BRUNO DOS CANTOS TAVATES Eng. Contra Squrança no Trabalho BRUNO DOS SANTOS TAVATES (30 pt. 103.404.994-19) BRUNO DOS SANTOS TAVATES (30 pt. 103.404.994-19) Lecal de de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.141/0001-84	THE THE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - FM RAIXA	TRICAS > DE LIGAÇÃO TENSÃO PARA FINS	1,00	un
rt de projeto e orçamento de construção de 2 salas aula no município de ipaumrim ceará. 6. Dectarações	Após a conclusão das atividades técnicas o profiss	sional deve proceder a baixa	desta ART	
G. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 295/2004. 7. Entidade de Classe IENHUMA - NÃO OPTANTE B. Assinaturas BRUNO DOS SANTOS TAVARESTARPE: 103.404.994-19 Declaro serem verdadeiras as informações acima BRUNO DOS SANTOS TAVARESTARPE: 103.404.994-19 Local de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.141/0001-84	5. Observações			
	rt de projeto e orçamento de construção de 2 salas aula no município de ipaumri	im ceará.		
7. Entidade de Classe ENHUMA - NÃO OPTANTE B. Assinaturas Eng. Chitag Squrança no Trabalho BRUNO DOS SANTOS TAVATES Eng. Chitag Squrança no Trabalho BRUNO DOS SANTOS TAVATES 1.30404.994-19 Lecal de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.141/0001-84	6. Declarações			
B. Assinaturas Eng. Contraction of Trabalho BRUND DOS SANTOS I AVAIRES Eng. Contraction of Trabalho BRUND DOS SANTOS I AVAIRES 1, 30 pc; 103,404,994-19 Local de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07,520,141,0001-84	Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 296/2004.	técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decret	o n.
B. Assinaturas Eng. Contraction of Trabalho BRUND DOS SANTOS I AVAIVES Eng. Contraction of Trabalho BRUND DOS SANTOS I AVAIVES (103.404.994-19) BRUND DOS SANTOS I AVAIVES (103.404.994-19) Local de de MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.141/0001-84	7. Entidade de Classe			
eclaro serem verdadeiras as informações acima de de de Municipio de IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.1410001-84		Brung d	os Santos Tavares	
Local de de Local MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.13150001-84		Eng. ChiffE	B y Sal jurança no Trabalho	
Local data MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/07.520.131/0001-84		Control of the Contro	S TAMARES 30PF 103.404.99	04-19
MONICIPIO DE 1740MIRIM - CNP3707.520.1430001-84	No. of the contract of the con	- 0 10	suspell aya	Monor
		MONICIPIO DE IPAU	MIRIM - CNPJ/07.520.143/000	1-84

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sifac.com/br/publico/, com a chave. 79238 impresso em: 05/10/2023 às 09:39:11 por: , ip: 192.168.100,1



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVICO Nº CE2023 E287881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 04/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216466509



PROCESSO: Nº 22001.006392/2023-48

TERMO DE COMPROMISSO Nº 80 /2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de IPAUMIRIM , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, residente na Travessa Coronel José Dias de Lima, nº 38, Centro, Ipaumirim/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira.

financeira.

1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC
Constitui obrigações da Seduc as seguintes:

1. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral;

1. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

- II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais;
- IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constitui obrigação do Município:

I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado;

11. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5°, §2°, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 35.430/2023.

III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa;

IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo;

V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual;

VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.

acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B949-EDDD-37FA-AD2? Decreto Estadual nº 34.097,

Centro Administrativo Governador Virgili Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, solo Kamar CEP: 60822-325 • Fortaleza/CE CNPJ nº 07.954.514/0001-25

Estado

op.

e oniros;

as

PROCESSO: Nº 22001.006392/2023-48

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS

4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 324.000,00, (trezentos e vinte e quatro m reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso.

6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

2:12 AECIO DE OLIVEIRA MAIA em 02/08/2023, 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF ⊓º 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLÉLIA MARIA MENEZES DE AQUINO , matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento.

10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código B949-EDDD-37FA-AD21 Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021

ELIANA NUNES ESTRELA

eletronicamente por:

umento



Centro Administrativo Governador Virgilio Távora Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, su Permano, CEP: 60822-325 • Fortaleza/CE 10 Permano, CNPJ nº 07.954.514/0001-25

PROCESSO: Nº 22001.006392/2023-48

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc.

Eliana Nunes Estrela Secretaria da Educação WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito(a) Municipal

Testemunhas:

1ª Francisco Bruno Freire

2ª Aécio de Oliveira Maia

PLANO DE TRABALHO

S FLS.

em 01/C

Ī

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

PROPONENTE/CONVENENTE	
NOME:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Ipaumirim	07.520.141/0001-84 ⁹

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VALOR:	DATA DO PLANO DE TRABALHO:	15:2
		ch cn
324.000,00	01/08/2023	2023,

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O presente plano de trabalho tem o objetivo implementação do tempo integral rede municipal de ensino, por meio do Programa de Aprendizagem na Idade Certa Integral, então denominado PAIC Integral em regime de colaboração com o Estado do Ceará, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar 297, de 19 de dezembro de 2022 e o Decreto Estadual nº 35.430, de 15 de maio de 2023. Tem o propósito também de apresentar as metas estas etapas de execução dos investimentos a serem realizados com o incentivo financeiros previsto pelo programa.

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros objetivando atender 162 (cento e sessenta e dos alunos do 9º (nono) ano da rede pública municipal de ensino do Município de Ipaumirim matriculados no Programa PAIC INTEGRAL.

PÚBLICO-ALVO:

Alunos matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental em tempo integral.

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	FIM
APDA (A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA)	31/12/2023

Documento

	INIDIO I				12 60 B	
META -1	INDICADOR FÍSICO		VALOR	PERÍ	ODO A S	
	UNID.	QUANT.	TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
INVESTIMENTO	Und.	1,00	200.000,00	APDA (A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA)	31/12/2023	
ETAPA	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Construção de 02 (duas) salas de aula.	Und.	1,00	200,000,00	APDA (A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA)	31/12/2023	
					202	
META - 2	INDICADOR FÍSICO		VALOR	PERÍODO		
	UNID.	QUANT.	TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
CUSTEIO	Und.	1,00	124.000,00	APDA (A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA)	S DE GELTAS	
ETAPA	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Aquisição de gêneros alimentícios.	Und.	1,00	124.000,00	APDA (A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA)	31/12/2∯53 21/2√27:27 8004	
		LANO DE TRA		324.00	00,00 sis	

THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.				
ASSINA	TURA	DO	PROPO	NENTE

Ipaumirim (CE), 01/08/2023

Wilson Alves de Freitas Prefeito Municipal

	APROVAÇÃ	AO DO	CONC	EDENTE
_	(05)	,	,	

Fortaleza (CE), ___ / ___ / ____/

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO N...../.....

Contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de 02 (duas) salas de aula, sendo uma na Escola José Alves de Oliveira e outra na Escola Dr. Jarismar Gonçalves Melo, ambas na Sede do Município de Ipaumirim, nos moldes do Termo de Compromisso n. 80/2023, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, que entre si fazem de um lado, o Município de Ipaumirim/CE, e de outro

O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Luana Evangelista de Souza Honorato, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.
neste ato representada por, portador(a) do CPF n, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.11.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO 1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a Secretaria Municipal de Educação, e de CONTRATADA para
CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de 02 (duas) salas de aula, sendo uma na Escola José Alves de Oliveira e outra na Escola Dr. Jarismar Gonçalves Melo, ambas na Sede do Município de Ipaumirim, nos moldes do Termo de Compromisso n. 80/2023, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.
CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL 3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do

apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



CNPJ nº 07.520.141/0001-84



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e Termo de Compromisso n. 80/2023, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	03	12.361.0038.1.001.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 O presente contrato terá vigência até **30 de junho de 2024**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **02 (dois) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.
- 7.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura



CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Urbana e Desenvolvimento Econômico, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n. 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- 1) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais



CNPJ nº 07.520, 141/0001-84

danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE.
- 9.5 À Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA 10^a - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

irim 30 Permanente de Luite de

Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 As multas previstas no subitem b), alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
- 13.2 O objeto deste contrato será recebido:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento



CNPJ nº 07.520.141/0001-84



dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus obietivos:
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ipaumirim/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Ipaumirim/CE,	
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
Testemunhas	
1) CPF n	
2) CPF n	